



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 002
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0009.1013.0000 Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 400.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

15.451.0009.1014.0000 Execução de Obras de Infraestrutura Urbana-Conv. 3348267/2019
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 80.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 450.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

TOTAL..... 950.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto pela forma abaixo descrita:

I) com recursos financeiros provenientes do Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$850.000,00;

II) com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....

100.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Art. 4º - Ficam alteradas, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 24 de janeiro de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 016 / 2022

Em 24 / 01 / 2022

ÀS 14 horas e 00 minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

